



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 017/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com o art. 89, § 1º da Lei Municipal nº 036/98 (RJU dos Servidores Públicos do Município de Marituba), 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo identificados, a contar de 01/07/2020 a 30/07/2020:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
01	Gabriela Vilhena Pinheiro	01/07/2020-30/07/2020	Secretaria Geral
02	Marta Maria da Silva Reis	01/07/2020-30/07/2020	Secretaria Geral
03	Carlos José Gilberto Barbosa Gonçalves	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Jose Bonifacio
04	Fernanda Cavalcante Xavier da Conceição	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Ademir Ferreira
05	Irlan Carneiro Pereira	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Raimundo Carneiro
06	Luiz Alberto Monteiro Pinto	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Raimundo Carneiro
07	Marqueiza Vaz Abreu	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Raimundo Lameira
08	Marluce Velasco Picanto	01/07/2020-30/07/2020	Gabinete do Vereador Helder Brito

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.


José Bonifácio Viana Barroso
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 018/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a Resolução nº 001/2017, art. 8º, inciso I, Gratificação de Nível Superior-GNS- no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor **STELIO FERREIRA DE CAMPOS**, CMM-ASGL-REF-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.


José Bonifácio Viana Barroso
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº019/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a resolução nº 001/2017, art. 8º, inciso IV, Gratificação de Função - GF no valor correspondente a 100% (cem por cento) as servidoras **SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO BASTOS; ELIZABETH THAMIRES DE SOUZA CORDOVIL;** ocupantes do cargo em comissão, CMM-DAS- REF-03.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.

José Bonifácio Viana Barroso
José Bonifácio Viana Barroso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 020/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a Resolução nº 001/2017, art. 8º, inciso I, Gratificação de Nível Superior-GNS- no valor correspondente a 100% (cem por cento) a servidora **EDIVANE MODESTO FELIX**, CMM-DAS-REF-03.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.


José Bonifácio Viana Barroso
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF N° 01.615.610/0001-62

PORTARIA N° 021/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a Resolução n° 001/2017, art. 8º, inciso II, Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) a servidora **CARMEM CECILIA DE SOUZA** ocupante do cargo em Comissão CMM-DAI- REF-03.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.

José Bonifácio Viana Barroso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 022/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 449/2019, art. 8º, inciso IV e II, Gratificação de Função - GF no valor correspondente a 100% (cem por cento), Gratificação por Tempo Integral - GTI no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor **ISMAEL DA COSTA SOUSA** ocupante do cargo em comissão, CMM-DAS- REF-03, Diretor do Departamento Administrativo/ Financeiro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Julho de 2020.

José Bonifácio Viana Barroso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF N° 01.615.610/0001-62

PORTARIA N° 023/2020

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Autorizar o Vereador **HELDER NERI DE BRITO** a participar do 1030º Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, promovido pelo Instituto Capacitar, a ser realizado no período de 07/07/2020 a 11/07/2020, na Cidade de Belo Horizonte/ MG.

II – Conceder 07 (sete) diárias, importando a quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, 03 de Julho de 2020.

José Bonifácio Viana Barroso
José Bonifácio Viana Barroso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

PORTARIA Nº 024/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 03/2016 (Regimento Interno), art. 35, § 1º, inciso IV, alínea d; art.39, inciso II; art.40, inciso IX, art.41, inciso IV e art. 42, inciso I.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **FLÁVIO DAMASCENO FURTADO**, CMM-ASL-REF-01, **STELIO FERREIRA DE CAMPOS**, CMM-ASGL-REF-01 e **CARLOS JOSÉ GILBERTO BARBOSA GONÇALVES**, CMM-ASP-REF-01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marituba, para coordenar e executar as licitações nas modalidades e tipos previstos em lei, nos termos do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, 23 de Julho de 2020.

José Bonifácio Viana Barroso
José Bonifácio Viana Barroso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

Manoel Salin Rodrigues
Manoel Salin Rodrigues

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

Allan Augusto Matos Besteiro
Allan Augusto Matos Besteiro

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

Helder Neri De Brito
Helder Neri De Brito

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

Manoel Otavio Amara Da Rocha Filho
Manoel Otavio Amara Da Rocha Filho

3º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA